

## CONCORRÊNCIA 01/2019

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02.

Às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2019, na sala de reunião da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, situada no Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens – Prédio Anexo, Calçada, nesta Capital, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para analisarem e julgarem a documentação de habilitação, referente à Concorrência 01/2019, cujo objeto é **Consultoria para prestação de serviços técnicos de Certificação da Implantação do VLT/MONOTRILHO**, das licitantes classificadas com os três menores preços, quais sejam: Consórcio Consultor ER – VLT/Monotrilho, CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A. e Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda.

A Comissão verificou que a Declaração da Relação de Compromissos Assumidos, apresentada pelas três licitantes, constante da SEÇÃO VII da PARTE II, que solicita o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes (a iniciar ou em andamento) na data da sessão pública de abertura desta licitação, qual seja 18.07.2019, necessário para a realização do cálculo da DFL, encontrava-se com algumas dúvidas em relação aos prazos contratuais. Assim a Comissão realizou diligência, em 23.08.2019, para dirimir essas dúvidas, solicitando que encaminhassem Declarações atualizadas. O que foi atendido, conforme documentos SEI números: 10301498, 10301548 e 10301629.

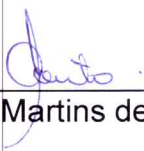
A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, exceto a parte da qualificação técnica, verificou-se que todas atenderam ao exigido no Edital, cabendo a análise da qualificação técnica à Comissão Técnica, designada pelo Diretor Presidente da CTB, através da Portaria 021/2019, de 07.06.2019. Assim, a Presidente da Comissão encaminhou o processo com a documentação de habilitação para a Comissão Técnica, que apresentou Relatório, parte integrante desta ata como se transcrito fosse, com a análise da qualificação técnica das proponentes.


A Comissão Técnica, em sua análise referente a Qualificação Técnica, aprovou as 3 (três) licitantes, conforme Relatório, documento SEI 10298284. Assim, da apreciação e do julgamento das Habilitações apresentadas pelas 03 (três) licitantes participantes melhores classificadas, a COPEL, nos termos da Lei Estadual nº

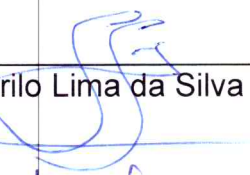
9.433/05, decidiu, por unanimidade, HABILITAR as 03 (três) licitantes: Consórcio Consultor ER – VLT/Monotrilho, formado pelas empresas Engevix Engenharia e Projetos S.A. e RK Engenharia e Consultoria Ltda, CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A. e Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva Ltda. Publique-se o resultado no Diário Oficial da Bahia – DOE

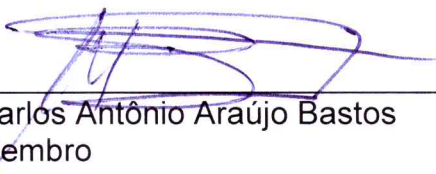
Salvador, 04 de setembro de 2019.

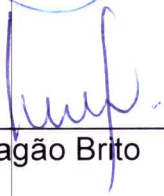
### Comissão Permanente de Licitação - COPEL

  
\_\_\_\_\_  
Ana Claudia Martins de Souza Couto  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Anderson Sousa Araújo  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Murilo Lima da Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Antônio Araújo Bastos  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Lisley de Aragão Brito  
Membro

## Análise de Habilitação - Concorrência 01/2019

Data de abertura do certame: 18/07/2019

Data da análise: 22/08/2019

Licitante: <b>Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva LTDA</b>	Atendeu		Pág.
	Sim	Não	
CNPJ: 35.467.604/0001-27			
<b>Seção II - Certificado de Registro Cadastral - CRC</b>			
Apresentou CRC			
<b>1.1 - Habilitação jurídica</b>			
de registro público, no caso de empresário individual.	X		8 a 21
em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.			
no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores			
decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir			
<b>1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista</b>			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	X		26
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		28 a 29
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.	X		33 a 36
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.	X		38
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.	X		40
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	X		43
<b>1.3 - Qualificação Técnica</b>			
Relatório da Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 21/2019, de 07.06.2019.			
<b>1.4 - Qualificação econômico-financeira</b>			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located at the bottom right of the page.

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro	X		315 a 336
Índice de Liquidez Corrente - $LC \geq 1,50$	X		347
Índice de Endividamento Geral - $IEG \leq 0,60$	X		347
Índice de Disponibilidade Financeira Líquida - $DFL \geq R\$ 18.928.086,17$	X		347
certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.	X		351
demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados	X		353
declaração da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante da SEÇÃO VII da PARTE II, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação. (18.07.2019)	X		341 a 346 e 355
<b>1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor</b>			
Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da SEÇÃO IV DA PARTE II deste instrumento.	X		357



**RAZÃO SOCIAL: FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**

**ÍNDICES - CONCORRÊNCIA 001/2019**

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{115.877.508,41}{19.126.935,16} \quad \text{ILC} = \quad \mathbf{6,06}$$

**REFERÊNCIA ≥ 1,50**

**IEG = ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

$$\text{IEG} = \frac{19.126.935,16 + 3.622.274,86}{143.972.010,53} \quad \text{IEG} = \quad \mathbf{0,16}$$

**REFERÊNCIA ≤ 0,60**

**DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA**

DFL = (10 x PATRIMÔNIO LÍQUIDO) - VA

$$\text{DFL} = \quad 10,00 \quad \times \quad 121.222.800,51 \quad - \quad 114.937.623,11$$

$$\text{DFL} = \quad \mathbf{1.097.290.381,99}$$

**REFERÊNCIA ≥ AO ORÇAMENTO OFICIAL DA OBRA**

Obs.: VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através da Declaração de Compromisso Assumido

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

## Análise de Habilitação - Concorrência 01/2019

Data de abertura do certame: 18/07/2019

Data da análise: 22/08/2019

Licitante: <b>Consórcio Consultor ER – VLT/Monotrilho - Engevix Engenharia e Projetos S.A</b>		Atendeu		Pág.
		Sim	Não	
CNPJ: 00.103.582/0001-31				
<b>Seção II - Certificado de Registro Cadastral - CRC</b>				
Apresentou CRC		X		15 e 16
<b>1.1 - Habilitação jurídica</b>				
de registro público, no caso de empresário individual.		X		18 a 29
em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.				
no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores				
decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir				
<b>1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista</b>				
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.		X		45
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		X		47
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.		X		53 a 55, 57 e 58
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.		X		51
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.		X		61
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.		X		63
<b>1.3 - Qualificação Técnica</b>				
Relatório da Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 21/2019, de 07.06.2019.				
<b>1.4 - Qualificação econômico-financeira</b>				

*huf.*  
*FF*  
*7*

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro	X		431 a 466
<b>Acréscimo 30%, conforme item 1.4, Seção III - Participação de Consórcio</b>			
Índice de Liquidez Corrente - LC $\geq$ 1,95	X		474
Índice de Endividamento Geral - IEG $\leq$ 0,642	X		474
Índice de Disponibilidade Financeira Líquida - DFL $\geq$ R\$ 18.928.086,17	X		474
certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.	X		495 e 496
demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados	X		490
declaração da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante da SEÇÃO VII da PARTE II, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação. (18.07.2019)	X		475 a 484
<b>1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor</b>			
Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da SEÇÃO IV DA PARTE II deste instrumento.	X		502

huf.  
d.  
f.

RAZÃO SOCIAL: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S. A.

ÍNDICES - CONCORRÊNCIA 001/2019

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{191.475.000,00}{53.760.000,00} \quad \text{ILC} = 3,56$$

**REFERÊNCIA  $\geq 1,50$**

**IEG = ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

$$\text{IEG} = \frac{53.760.000,00 + 254.513.000,00}{1.394.910.000,00} \quad \text{IEG} = 0,22$$

**REFERÊNCIA  $\leq 0,60$**

**DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA**

DFL = (10 x PATRIMÔNIO LÍQUIDO) - VA

$$\text{DFL} = 10,00 \times 1.086.637.000,00 - 69.042.799,62$$

$$\text{DFL} = 10.797.327.200,38$$

**REFERÊNCIA  $\geq$  AO ORÇAMENTO OFICIAL DA OBRA**

Obs.: VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através da Declaração de Compromisso Assumido

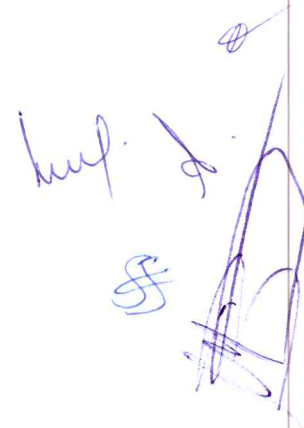


## Análise de Habilitação - Concorrência 01/2019

Data de abertura do certame: 18/07/2019

Data da análise: 22/08/2019

Licitante: <b>Consórcio Consultor ER – VLT/Monotrilho - RK Engenharia e Consultoria Ltda</b>	<b>Atendeu</b>		<b>Pág.</b>
CNPJ: 18.150.794/0001-35	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	
<b>Seção II - Certificado de Registro Cadastral - CRC</b>			
Apresentou CRC	X		31 e 31
<b>1.1 - Habilitação jurídica</b>			
de registro público, no caso de empresário individual.	X		33 a 42
em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.			
no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores			
decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir			
<b>1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista</b>			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	X		48
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X		49
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.	X		56 e 59
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.	X		52
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.	X		62
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.	X		64
<b>1.3 - Qualificação Técnica</b>			
Relatório da Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 21/2019, de 07.06.2019.			
<b>1.4 - Qualificação econômico-financeira</b>			



balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro	X		467 a 472
<b>Acréscimo 30%, conforme item 1.4, Seção III - Participação de Consórcio</b>			
Índice de Liquidez Corrente - $LC \geq 1,95$	X		485
Índice de Endividamento Geral - $IEG \leq 0,42$	X		485
Índice de Disponibilidade Financeira Líquida - $DFL \geq R\$ 18.928.086,17$	X		485
certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.	X		497
demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de <b>10%</b> do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados	X		468
declaração da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante da SEÇÃO VII da PARTE II, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação. (18.07.2019)	X		486 a 488
<b>1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor</b>			
Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da SEÇÃO IV DA PARTE II deste instrumento.	X		503

huf.

RAZÃO SOCIAL: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

ÍNDICES - CONCORRÊNCIA 001/2019

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{20.632.974,12}{2.497.663,03} \quad \text{ILC} = 8,26$$

REFERÊNCIA  $\geq 1,50$

**IEG = ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

$$\text{IEG} = \frac{2.497.663,03 + 1.801.697,38}{31.378.274,23} \quad \text{IEG} = 0,14$$

REFERÊNCIA  $\leq 0,60$

**DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA**

DFL = (10 x PATRIMÔNIO LÍQUIDO) - VA

$$\text{DFL} = 10,00 \times 27.078.913,82 - 22.885.089,38$$

$$\text{DFL} = 247.904.048,82$$

REFERÊNCIA  $\geq$  AO ORÇAMENTO OFICIAL DA OBRA

Obs.: VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através da Declaração de Compromisso Assumido



RAZÃO SOCIAL: CONSÓRCIO CONSULTOR ER - VLT/MONOTRILHO

ÍNDICES - CONCORRÊNCIA 001/2019

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{123.138.189,65}{33.255.065,21} \quad \text{ILC} = 3,70$$

REFERÊNCIA  $\geq 1,95$

**IEG = ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

$$\text{IEG} = \frac{33.255.065,21 + 153.428.478,95}{849.497.309,69} \quad \text{IEG} = 0,22$$

REFERÊNCIA  $\leq 0,42$

**DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA**

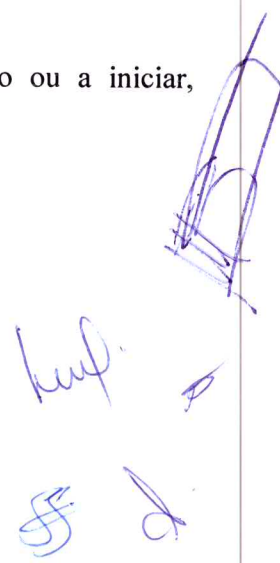
DFL = (10 x PATRIMÔNIO LÍQUIDO) - VA

$$\text{DFL} = 10,00 \times 662.813.765,53 - 50.579.715,52$$

$$\text{DFL} = 6.577.557.939,76$$

REFERÊNCIA  $\geq$  AO ORÇAMENTO OFICIAL DA OBRA

Obs.: VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através da Declaração de Compromisso Assumido



## Análise de Habilitação - Concorrência 01/2019

Data de abertura do certame: 18/07/2019

Data da análise: 22/08/2019

Licitante: <b>CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.</b>		Atendeu		Pág.
CNPJ: 33.146.648/0001-20		Sim	Não	
<b>Seção II - Certificado de Registro Cadastral - CRC</b>				
Apresentou CRC				
<b>1.1 - Habilitação jurídica</b>				
de registro público, no caso de empresário individual.		X		6 a 21
em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.				
no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores				
decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir				
<b>1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista</b>				
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.		X		24
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		X		26
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.		X		28 a 32
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.		X		34
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.		X		36
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.		X		38
<b>1.3 - Qualificação Técnica</b>				
Relatório da Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 21/2019, de 07.06.2019.				
<b>1.4 - Qualificação econômico-financeira</b>				

Handwritten signature and stamp in blue ink, including the word 'conf.' and a large signature.

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro	X		302 a 310
Índice de Liquidez Corrente - $LC \geq 1,50$	X		314
Índice de Endividamento Geral - $IEG \leq 0,60$	X		314
Índice de Disponibilidade Financeira Líquida - $DFL \geq R\$ 18.928.086,17$			
certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.	X		316
demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados	X		325
declaração da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante da SEÇÃO VII da PARTE II, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação. (18.07.2019)	X		327 a 331
<b>1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor</b>			
Conforme o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da SEÇÃO IV DA PARTE II deste instrumento.	X		333

A set of handwritten blue ink marks, including a signature that appears to be 'huf.', several initials, and a large, stylized signature or stamp.

RAZÃO SOCIAL: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S. A.

ÍNDICES - CONCORRÊNCIA 001/2019

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILC} = \frac{186.786.000,00}{116.388.000,00} \quad \text{ILC} = \quad \mathbf{1,60}$$

**REFERÊNCIA  $\geq 1,50$**

**IEG = ENDIVIDAMENTO GERAL**

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

$$\text{IEG} = \frac{116.388.000,00 + 26.443.000,00}{313.718.000,00} \quad \text{IEG} = \quad \mathbf{0,46}$$

**REFERÊNCIA  $\leq 0,60$**

**DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA**

DFL = (10 x PATRIMÔNIO LÍQUIDO) - VA

$$\text{DFL} = 10,00 \quad \times \quad 170.888.000,00 \quad - \quad 822.344.888,95$$

$$\text{DFL} = \quad \mathbf{886.535.111,05}$$

**REFERÊNCIA  $\geq$  AO ORÇAMENTO OFICIAL DA OBRA**

Obs.: VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através da Declaração de Compromisso Assumido



**RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA CRIADA PELA PORTARIA Nº 021/2019  
PARA APOIO A COPEL/CTB NA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**Concorrência nº 01/2019**

**Objeto: Contratação de Certificadora para Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos de Certificação da Implantação do VLT / Monotrilho**  
**Processo Administrativo: SEI nº 034.3112.2019.0000360-45**

**ASSUNTO: Análise da Qualificação Técnica das Proponentes**

A Comissão Técnica, *criada pela Portaria nº 021/2019 do DIPRE/CTB*, para apoiar a COPEL – Comissão Permanente de Licitação quanto a Qualificação Técnica dos Proponentes da Concorrência nº 01/2019, após a análise da documentação, **apresenta o opinativo**, embasado pelas justificativas que serão expostas.

Preliminarmente, ressalta-se que a análise considerou o posicionamento da Procuradoria Geral do Estado (PGE) no Parecer PGE-GAB-ACS-067-2016, Processo PGE 20161203030, quando consultado na licitação para contratação da Certificadora do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL), a respeito da comprovação da capacidade técnico-profissional de responsáveis técnicos em relação às diferentes interpretações do CREA e CONFEA, compartilhou com entendimento do CREA, por melhor se alinhar aos postulados que devem orientar a administração na seleção mais vantajosa da proposta.

**PROPONENTE: Consórcio Consultor ER – VLT/Monotrilho - Engevix Engenharia e Projetos S.A e RK Engenharia e Consultoria Ltda**

**DA ANÁLISE TÉCNICA OPERACIONAL**

Os Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico apresentados pela Proponente atendem aos requisitos mínimos dispostos no Item 1.3 b) do Edital, bem como a declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, foi apresentada de acordo com as especificações, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II do Edital.

**ANÁLISE TÉCNICA PROFISSIONAL**

Os Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico apresentados pela Proponente atendem aos requisitos mínimos dispostos no Item 1.3 c) do Edital, bem como restou demonstrada a

titulação acadêmica e a comprovação de vínculo dos membros da Equipe que deverão participar da execução do serviço objeto desta licitação.

**PROPONENTE: CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.**

#### **ANÁLISE TÉCNICA OPERACIONAL**

Os Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico apresentados pela Proponente atendem aos requisitos mínimos dispostos no Item 1.3 b) do Edital, bem como a declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, foi apresentada de acordo com as especificações, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II do Edital.

#### **ANÁLISE TÉCNICA PROFISSIONAL**

Os Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico apresentados pela Proponente atendem aos requisitos mínimos dispostos no Item 1.3 c) do Edital, bem como restou demonstrada a titulação acadêmica e a comprovação de vínculo dos membros da Equipe que deverão participar da execução do serviço objeto desta licitação.

**PROPONENTE: Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva LTDA**

#### **ANÁLISE TÉCNICA OPERACIONAL**

Os Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico apresentados pela Proponente atendem aos requisitos mínimos dispostos no Item 1.3 b) do Edital, bem como a declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, foi apresentada de acordo com as especificações, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II do Edital.

#### **ANÁLISE TÉCNICA PROFISSIONAL**

Os Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico apresentados pela Proponente atendem aos requisitos mínimos dispostos no Item 1.3 c) do Edital, bem como restou demonstrada a titulação acadêmica e a comprovação de vínculo dos membros da Equipe que deverão participar da execução do serviço objeto desta licitação.

Anexo a este relatório, encontram-se o Parecer PGE-GAB-ACS-067-2016, as tabelas com o detalhamento da análise das propostas de habilitação dos Proponentes, com a indicação da certidão de acervo técnico e correspondente atestado considerado apto para cada requisito da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

Salvador/Bahia, 04 de setembro de 2019.



**Maria Tereza Lavigne**  
Membro



**Leonardo Barreiros**  
Membro



**Douglas Malheiro de Brito**  
Membro



**Análise de Habilitação Qualificação Técnica - Concorrência nº 01/2019**

Data de abertura do certame: 18/07/2019

Data da análise: 26/08 a 03/09/2019

Licitante: <b>Consórcio Consultor ER – VLT/Monotrilho - Engevix Engenharia e Projetos S.A e RK Engenharia e Consultoria Ltda</b>	Atendeu		Detalhamento
RK Engenharia e Consultoria Ltda CNPJ: 18.150.794/0001-35	Sim	Não	-
Engevix Engenharia e Projetos S.A CNPJ: 00.103.582/0001-31			-
<b>1.3 Qualificação Técnica</b>			
registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja <b>CREA</b> .	X		Pag. 67 a 79 e 85 a 98
comprovação de <b>capacitação técnico-operacional</b> , que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da <b>PARTE II</b> deste instrumento, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos: (art. 101, II c/c §1º e §2º da Lei nº 9.433/05).			
Elaboração e/ou Gerenciamento e/ou Análise/Verificação de Projetos de Engenharia de Infraestrutura de Transporte Metroviário ou de Trem Urbano de passageiros ou outro modal urbano sobre trilho, incluindo, no mínimo, paradas e/ou estações e via permanente, com extensão mínima de 5 km.	X		CAT nº FL-36981 e Atestado M19/8462/1426 Metrô RJ - Pág. 143 a 151
Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Infraestrutura Metroviária ou de Trem Urbano de passageiros ou outro modal urbano sobre trilho, incluindo, no mínimo, paradas e/ou estações e via permanente, com extensão mínima de 5 km.	X		CAT nº 2620190003691 e Atestado C78/S00303/2566 CPTM - Pág 168 a 237
comprovação de <b>capacitação técnico-profissional</b> , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, exclusivamente, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir definidas:			
Engenheiro com experiência mínima de 5 anos em coordenação de serviços de gerenciamento de empreendimento de infraestrutura de transporte metroviário ou ferroviário, ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº A.6616/97 e Atestado CBTU D11/1603/1551
Engenheiro Civil ou Mecânico ou Eletricista com experiência mínima de 4 anos em coordenação de projetos de Infraestrutura de transporte metroviário ou ferroviário ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº FL-37267 e Atestado F01/1204/0600 FEPASA Pág 359 a 363
Engenheiro Civil ou de Fortificações com experiência mínima de 4 anos em coordenação e/ou fiscalização e/ou acompanhamento/supervisão de obras de infraestrutura de transporte metroviário ou ferroviário ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº 14068/2016 e Atestado C106/1233/2439 CTB Pág 391 a 401
Engenheiro Eletricista ou Mecatrônico com experiência mínima de 4 anos em fiscalização e/ou acompanhamento/ supervisão de sistemas elétricos e eletrônicos de transporte metroviário ou ferroviário ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº FL-46445 e Atestado FEPASA 26.04.96 Pág 421 a 425


<p>A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.</p>	X		Pág. 284, 343, 377, 413
<p>A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II. [NOTA: observar os §§6o e §7o do art. 101]</p>	X		Pág 427 e 428



**Análise de Habilitação - Qualificação Técnica - Concorrência nº 01/2019**

Data de abertura do certame: 18/07/2019

Data da análise: 26/08 a 03/09/2019

Licitante: <b>CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.</b>	Atendeu		Detalhamento
CNPJ: 33.146.648/0001-20	Sim	Não	
<b>1.3 Qualificação Técnica</b>			
registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja <b>CREA.</b>	X		Pág 41 a 50
comprovação de <b>capacitação técnico-operacional</b> , que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da <b>PARTE II</b> deste instrumento, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos: (art. 101, II c/c §1º e §2º da Lei nº 9.433/05).			
Elaboração e/ou Gerenciamento e/ou Análise/Verificação de Projetos de Engenharia de Infraestrutura de Transporte Metroviário ou de Trem Urbano de passageiros ou outro modal urbano sobre trilho, incluindo, no mínimo, paradas e/ou estações e via permanente, com extensão mínima de 5 km.	X		CAT nº 69301/2018 e Atestado SETRANS 13/08/16 - Pág 106 a 120 (Vol. 1)
Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Infraestrutura Metroviária ou de Trem Urbano de passageiros ou outro modal urbano sobre trilho, incluindo, no mínimo, paradas e/ou estações e via permanente, com extensão mínima de 5 km.	X		
comprovação de <b>capacitação técnico-profissional</b> , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, exclusivamente, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir definidas:			
Engenheiro com experiência mínima de 5 anos em coordenação de serviços de gerenciamento de empreendimento de infraestrutura de transporte metroviário ou ferroviário, ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº 786/2008 e Atestado METROFOR 19/04/2007 (Pág 69 a 104) ; CAT nº 139579/2017 e Atestado nº 8701499 METROFOR (Pág 105 a 122 - Vol. 3)
Engenheiro Civil ou Mecânico ou Eletricista com experiência mínima de 4 anos em coordenação de projetos de Infraestrutura de transporte metroviário ou ferroviário ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº 1424/2007 e Atestado Consórcio Construtor Metrosal 30/06/06 (Pág 179 a 180 - Vol. 3)
Engenheiro Civil ou de Fortificações com experiência mínima de 4 anos em coordenação e/ou fiscalização e/ou acompanhamento/supervisão de obras de infraestrutura de transporte metroviário ou ferroviário ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº 139581/2017 e Atestado METROFOR 04/07/17 (Pág 206 a 223 - Vol. 3)
Engenheiro Eletricista ou Mecatrônico com experiência mínima de 4 anos em fiscalização e/ou acompanhamento/ supervisão de sistemas elétricos e eletrônicos de transporte metroviário ou ferroviário ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº 36/2009 e Atestado METROFOR 12/01/19 (Pág 4 a 53 - Vol. 3)

<p>A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.</p>	X		Pág 246, 254, 261 e 273 (Vol. 3)
<p>A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II. [NOTA: observar os §§6o e §7o do art. 101]</p>	X		Pág 296 e 297 (Vol. 3)

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

**Análise de Habilitação Qualificação Técnica - Concorrência nº 01/2019**

Data de abertura do certame: 18/07/2019  
 Data da análise: 26/08 a 03/09/2019

Licitante: <b>Future ATP Serviços de Engenharia Consultiva LTDA</b>	<b>Atendeu</b>		<b>Detalhamento</b>
CNPJ: 35.467.604/0001-27	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	
<b>1.3 Qualificação Técnica</b>			
registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja <b>CREA</b> .	X		Pág 46 e 47
comprovação de <b>capacitação técnico-operacional</b> , que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da <b>PARTE II</b> deste instrumento, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos: (art. 101, II c/c §1º e §2º da Lei nº 9.433/05).			
Elaboração e/ou Gerenciamento e/ou Análise/Verificação de Projetos de Engenharia de Infraestrutura de Transporte Metroviário ou de Trem Urbano de passageiros ou outro modal urbano sobre trilho, incluindo, no mínimo, paradas e/ou estações e via permanente, com extensão mínima de 5 km.	X		CAT nº 1019512013 e Atestado Camargo Correa Infraestrutura S.A 20/03/13 - Pág. 59 a 63
Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Infraestrutura Metroviária ou de Trem Urbano de passageiros ou outro modal urbano sobre trilho, incluindo, no mínimo, paradas e/ou estações e via permanente, com extensão mínima de 5 km.	X		CAT nº 1265/2013 e Atestado VALEC 27/06/13 (Pág 64 a 88)
comprovação de <b>capacitação técnico-profissional</b> , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, exclusivamente, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir definidas:			
Engenheiro com experiência mínima de 5 anos em coordenação de serviços de gerenciamento de empreendimento de infraestrutura de transporte metroviário ou ferroviário, ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº 2620140000069 e Atestado nº ABR/TIS/009-2013 ALSTOM Pág 109 a 126
Engenheiro Civil ou Mecânico ou Eletricista com experiência mínima de 4 anos em coordenação de projetos de Infraestrutura de transporte metroviário ou ferroviário ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº 01-01698/2010 e Atestado CBTU 09/07/10; CAT nº 01-01699/2010 e Atestado ASTEP 05/07/10; CAT nº 1012592013 e Atestado Municipio de Petrolina de 12/04/12; Pág 142 a 155
Engenheiro Civil ou de Fortificações com experiência mínima de 4 anos em coordenação e/ou fiscalização e/ou acompanhamento/supervisão de obras de infraestrutura de transporte metroviário ou ferroviário ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº 1265/2013 e Atestado VALEC 27/06/13 (Pág 181 a 205)
Engenheiro Eletricista ou Mecatrônico com experiência mínima de 4 anos em fiscalização e/ou acompanhamento/ supervisão de sistemas elétricos e eletrônicos de transporte metroviário ou ferroviário ou outro modal urbano sobre trilho.	X		CAT nº 2620140002352 e Atestado STM-SP 10/03/13; CAT nº 2620150011472 e Atestado Metrô SP APT DM/GCS-26/2015 (Pág 220 a 240)

<p>A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.</p>	X	Pág. 98, 141, 160 a 171 e 217
<p>A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II. [NOTA: observar os §§6o e §7o do art. 101]</p>	X	Pág 310 a 312

